

Decreto Legislativo nº 250/88

O Presidente da Câmara Municipal de Acaruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 3º da lei nº 1.169, de 01/07/1988,

Decreto:

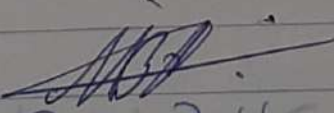
Art. 1º Fica concedido a funcionária Jilcia Pedrini de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Adjunto Legislativo Nível III Padrão A, desta Câmara Municipal, licença prêmio por 10 (dez) anos de serviços prestados à Municipalidade, relativas ao quinquênio de 10 de abril de 1983 a 10 de abril de 1988 nos termos da lei nº 1.169, de 01/07/1988.

Art. 2º Ficam convertidas em dinheiro as férias-prêmio da funcionária acima citada, nos termos do parágrafo 2º do artigo 60 da Lei nº 907, de 26/08/1985.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Acaruz, 04 de julho de 1988.


Maciel Boff
Presidente da Câmara